

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

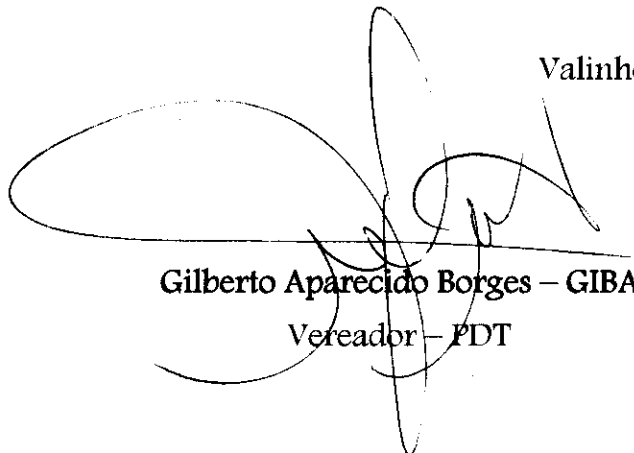
C.M.V.
Proc. N° 1983 / 20
Fis. 02
Resp. 0.8

JUSTIFICATIVA

Trata-se de assunto de relevante interesse público, bem como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em especial o artigo 199 e pela Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Valinhos, 15 de Junho de 2020.



Gilberto Aparecido Borges – GIBA
Vereador – PDT